ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO PARANÁ III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO SEGMENTO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 64.679.472/0001-03

("**Fundo**" ou "**Classe Única**")

REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de abril de 2026, às 10h ("**Ata**"), nas dependências da sede do **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), conforme Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo n.º 228, Sala 913, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**"), realizada exclusivamente de forma remota.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução n.º 175, da CVM, nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do item 12.6., da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) os titulares da integralidade das cotas da classe única do Fundo ("**Cotistas**"), conforme lista de presença que é parte integrante à presente Ata na forma do **Anexo I**; (ii) representantes legais da Administradora; e (iii) representantes legais da **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na modalidade gestão de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.124, de 9 de janeiro de 2012, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck n.º 2041, Torre D, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, doravante denominadas "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente Sr. Rodrigo Godoy e Secretário Sr. Gabriel Maya.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

   i. a alteração do item 7 da Política de Análise de Crédito, presente no Suplemento I ao Regulamento, o qual passará a viger conforme redação a seguir:

   "*As CPR-F terão como remuneração pactuada uma taxa de juros entre 9% (nove por cento) e 10% (dez por cento) ao ano, calculada de forma pro rata temporis, com capitalização anual, incidente sobre o valor principal da obrigação, conforme especificado no corpo da respectiva CPR-F.*"

   ii. a consolidação do Regulamento, refletindo as alterações aprovadas no inciso "i" anterior, o qual passará a viger conforme versão que é parte integrante desta Ata na forma do **Anexo II**; e

Clicksign 1afde11d-1f2c-43de-837c-871b3a9554bb

iii. autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais tomarem todas as medidas necessárias à efetivação dos termos ora aprovadas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão, os Cotistas, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas a integralidade das matérias da Ordem do Dia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Ata, lavrando-se esta, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

8. **DEFINIÇÕES:** As definições ora utilizadas (entendidas como aquelas iniciadas em letra maiúscula e com contexto próprio) e que não estejam expressamente definidas neste instrumento, terão o respectivo significado, atribuído no Regulamento.

Tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas, a Administradora foi dispensada do envio do resumo das deliberações desta assembleia

Os presentes, expressamente, concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas ("**ICP-Brasil**") ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Rodrigo de Godoy
Presidente

Gabriel Maya
Secretário

Administradora:

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Clicksign 1afde11d-1f2c-43de-837c-871b3a9554bb